



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Conforme preconizado no artigo setenta e três (letra B inciso II) da Lei 8.666/93, bem como no inciso II da cláusula quarta do contrato nº CT20090075, celebrado com a empresa Coperson Áudio e Vídeo Ltda-Epp., no processo nº 013997/08-4, esta Comissão recebe definitivamente o objeto: o fornecimento de duzentos conjuntos de painel de alumínio para ponto de som, destinado a diversas áreas do SENADO.

Também acordam as partes não haver prejuízos e/ou pagamentos a serem ressarcidos, nem custos de mobilização a serem havidos, renunciando a todo e qualquer direito de reclamá-los em juízo.

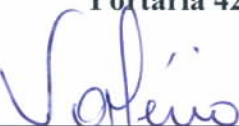
Este termo passa a vigorar a partir de 12 de fevereiro de 2010.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em duas vias.

Brasília, 18 de ABRIL de 2011



AGNALDO SCARDUA
Presidente da Comissão de Gestão
Portaria 42/2009



José Carlos Valério
Co-gestor



João Carlos Barizon
Co-Gestor



Coperson Áudio e Vídeo Ltda-Epp.